



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 204/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar Terreno.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

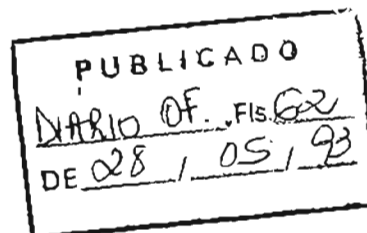
Art. 1º - Autoriza o Executivo a doar à COHAPAR- Companhia de Habitação do Paraná, um terreno localizado no perímetro urbano do Distrito de Marquinho, medindo 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), destinados à construção de Casas Popular, Sistema Mutirão, conforme Croqui Oficial anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A Companhia terá o prazo de um (01) ano, a contar da data desta Lei, para início da obra, caso contrário o terreno voltará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em
18 de maio de 1993.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

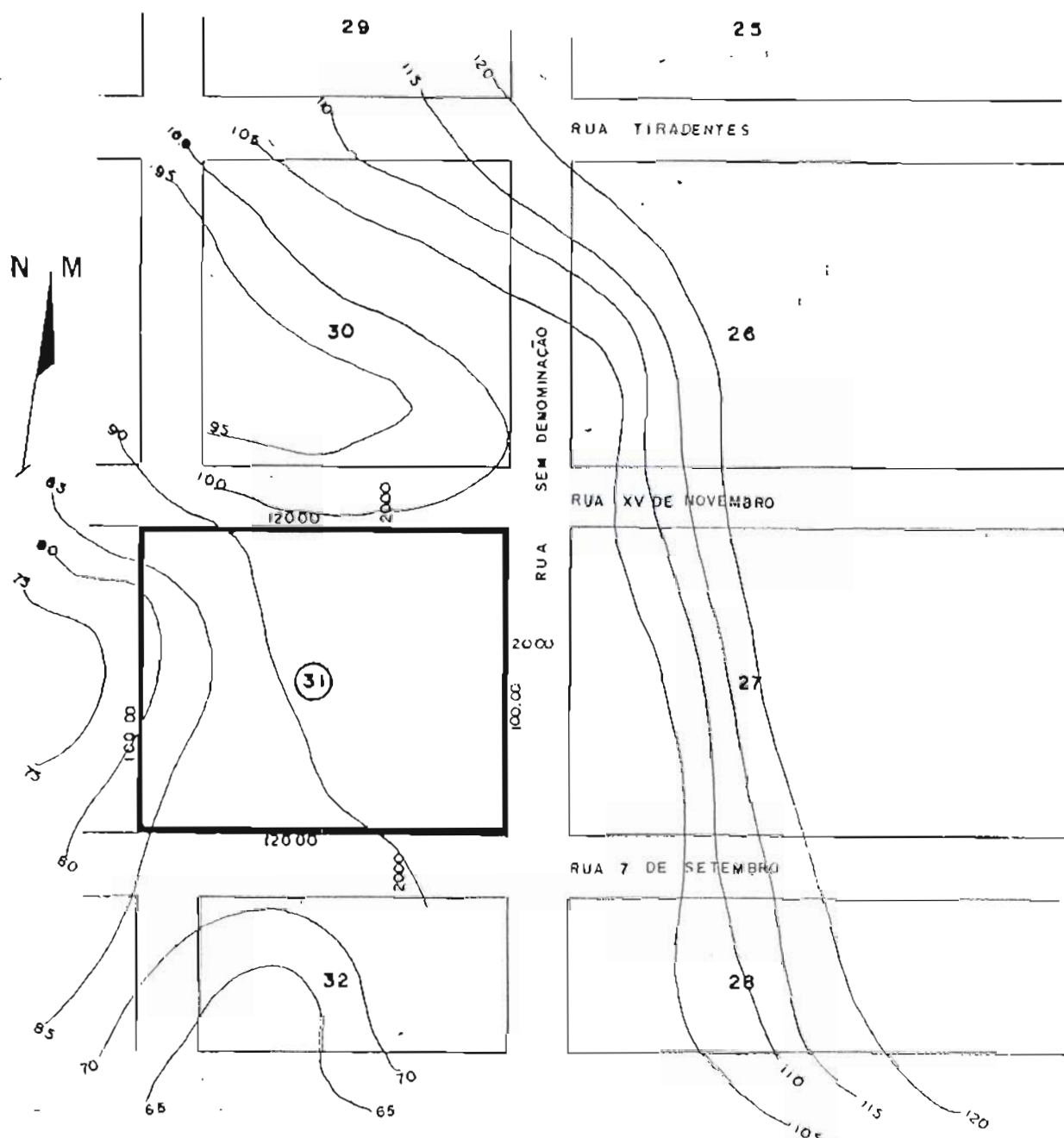
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Protocolo N.º	Folha N.º	Leito N.º	Quadra N.º	Área
		QUADRA 31	31	12.000,00 m ²
Proprietário: COHAPAR			Local: DST. MARQUINHO CANTAGALO PR	

CROQUI OFICIAL

ESCALA: 1:2000



Alfredo

Data:

05 / 05 / 1993

Desenhado:

PEDRO WILSON SANTOS

Fernando